

**COMUNICADO NPJ/CP 5/2019**

**ESCLARECE A REDAÇÃO DO MANUAL DE PRÁTICA JURÍDICA ACERCA DAS HORAS INTERNAS E SUA COMPENSAÇÃO COMO HORAS DE ESTÁGIO EM MATÉRIA OBRIGATÓRIA.**

O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ do Curso de Direito do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, divulga o seguinte

**COMUNICADO**

**Art. 1º** Fica esclarecido que os alunos matriculados nas matérias de estágio obrigatório, no 10º semestre neste ano de 2019, que praticarem horas de atividade nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ do Câmpus Campinas – Cambuí, mediante deferimento do professor supervisor e do coordenador, terão as horas excedentes àquelas de cumprimento interno obrigatório (13h30min por matéria) distribuídas igualmente entre as disciplinas de estágio supervisionado em que esteja matriculado (31h30min por matéria).

**Art. 2º** O entendimento referido no art. 1º terá aplicação retroativa às horas já cumpridas no NPJ – Cambuí, sendo que demais situações serão avaliadas conforme requerimento direcionado a esta coordenação.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2019.

Gabriel Ludwig Ventorin dos Santos  
**Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica – Câmpus Campinas**